



## **CÓPIA DE PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 4889**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

#### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de apurar os fatos ocorridos na Fazenda Experimental de Machado - FEMA e denunciados, em correspondência apócrifa, ao Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA, conforme Ofício nº 387/13533/2010/GAB.SEC., de 10 de maio de 2010.

#### **RESOLVE:**

1. Instaurar sindicância administrativa, a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, apurar os fatos denunciados em correspondência apócrifa endereçada ao Senhor Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA.

**LUCIANO RIBEIRO BRANDÃO – ASJU**

**LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES – AUDI**

**MARY APARECIDA DIAS – DPPS**

Estabelecer o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2010.

ORIGINAL ASSINADO  
**BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO**  
*Presidente*